



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.643.482/0001-07



DECRETO Nº 2.566 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação das Salas Descentralizadas da Rede Municipal de Ensino do município de Monteiro Lobato/SP.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação CEE nº 6/99 que estabelece diretrizes para a instalação e funcionamento de classes descentralizadas;

CONSIDERANDO a importância de manter a identidade e a continuidade da gestão escolar em todo território municipal;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Educação Infantil “**Emília**”, é um espaço de ensino localizado fora da sede principal Núcleo de Educação Infantil “**Narizinho Arrebitado no Reino das Águas Claras**”;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Educação Infantil “**Marquês de Rabicó**”, é um espaço de ensino localizado fora da sede principal Núcleo de Educação Infantil “**Narizinho Arrebitado no Reino das Águas Claras**”;

CONSIDERANDO que a **EMEF Olívia dos Santos Feierabend**, é um espaço de ensino localizado fora da sede principal EMEF Elizabeth Coelho Micheletto de ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de estratégias para a expansão da oferta educacional;

CONSIDERANDO a aprovação e homologação da URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO de São José dos Campos/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.643.482/0001-07



DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a nomeação das salas existentes na EMEF Olívia dos Santos Feirabend, (Código INEP:35231101) como **SALAS DESCENTRALIZADAS**, identificando-as como salas funcionais fora de sua sede. Situada no seguinte endereço: Rodovia SP50 Monteiro Lobato, Km 113, Bairro Ponte Preta, (Taquari) Est. Part. Sebastião Mello, 300 metros. CEP:12.250-000, zona rural do município.

Art. 2º - Fica regulamentada a nomeação da sala do Núcleo de Educação Infantil "Marquês de Rabicó", (Código INEP:35658819), como **SALA DESCENTRALIZADA**, identificando-a como sala funcional fora de sua sede. Situada no seguinte endereço: Rodovia SP50 Monteiro Lobato, Km 113, Bairro Ponte Preta, (Taquari) Est. Part. Sebastião Mello, 300 metros. CEP:12.250-000, zona rural do município.

Art. 3º- Fica regulamentada a nomeação da sala do Núcleo de Educação Infantil "Emília", (código INEP: 35658820), como **SALAS DESCENTRALIZADAS**, identificando-as como salas funcionais fora de sua sede. Situada no seguinte endereço: Avenida Santa Rita de Cássia, s/n, Bairro dos Souza, (Praça Central). CEP:12.250-000, zona rural do município.

Art. 4º - As Salas Descentralizadas serão administradas pela direção, vice direção e coordenação dos responsáveis aprovados no processo de gestão democrática, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação e URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO de São José dos Campos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 31 de outubro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração